



Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja
CNPJ 14.518.949/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 0011/2019, de 26 de junho de 2019.

Complementa a Resolução 0010/2019,
de 31 de maio de 2019.

O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB, após aprovação pelo Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15881, de 27 de dezembro de 2012 e, considerando a Instrução Normativa nº 002/2013, de 14 de maio de 2013 e,

CONSIDERANDO o contido no Plano de trabalho de Convênio nº 0001-1-2-2019.

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido que a partir da homologação da Resolução 0010/2019 de 31 de maio de 2019, mediante convênio, a AGESB passa a adotar a mesma tabela tarifária da AGERGS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 26 de junho de 2019.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB,
Sala do Conselho Diretor, em 26 de junho de 2019.


HELDER BASTOS PIEGAS
Conselheiro Presidente

Publicação

do dia:

ao dia:

Secretária: